



Processo: 024.361/2010-0
Natureza: Relatório de Auditoria
Unidade: Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal
Assunto: re autuação de peça.

DESPACHO

1. Trata-se da peça 140 dos autos, a qual cuida dos Embargos de Declaração interpostos pela Caixa Econômica Federal contra o Acórdão 767/2012 - Plenário, com o objetivo de afastar a determinação de instauração de Tomada de Contas Especial quanto aos contratos de repasse nº 264.196-21/2008; 255.234-07/2008 e 255.443-36/2008.
2. Ocorre que quando da autuação do recurso houve comando indevido, acarretando a inclusão da documentação no recurso R001 – Embargos de Declaração (apreciado), prejudicando, assim, a correta autuação do incidente processual e o regular processamento do feito.
3. Desse modo, determino a adequada autuação dos documentos apresentados pelo recorrente e o posterior envio ao Gabinete do Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

SecexAdmin, em 1 de agosto de 2013.

Assinatura Eletronicamente

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO

Secretário de Controle Externo